

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAIS

Às quatorze horas do dia 24 de outubro de 2023, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e ainda os Conselheiros Suplentes Carlos Daisuke Nakata e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr.ª Representante da Fazenda, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira. Ausente, justificadamente para usufruto de férias, o Conselheiro Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: Antes de prosseguir com os trabalhos, o Conselheiro Guilherme Salles retirou-se da sessão, cedendo lugar à Conselheira Joicy Montalvão, autora do pedido de vista.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: **a) Processo n. 00040-00018431/2019-00, Tributo ITCD, RV 145/2019**, Recorrente SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente o Conselheiro Giovani Leal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Nesse momento, a Conselheira Joicy Leide Montalvão retirou-se da sessão, cedendo lugar ao Conselheiro Guilherme Salles, ocupou o seu assento na bancada de julgamento. 2- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **d) Processo n. 00040-00022746/2019-43, Tributo ICMS, REN 49/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Recorrida BLUE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Advogado Bruno Romano OAB/SP 329.730, Relator Conselheiro Guilherme Salles. **A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** O Patrono da Recorrente, Rodolfo Paolo da Costa Souza OAB/SP 354-930, ofereceu sustentação oral. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ao se colher o voto do Conselheiro Manoel Curcino, este pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno do processo à pauta de julgamento. **b) Processo n. 0040-000149/2017, Tributo ISS, REN 81/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida MANHATTAN HOTEIS E TURISMO LTDA, Relatora Conselheira Solange Menezes. **A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3º do art. 44, do**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAIS

Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Iniciado o julgamento, a Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ao se colher o voto do Conselheiro Manoel Curcino, este pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais conselheiros decidiram aguardar o retorno do processo à pauta de julgamento. **c) Processo n. 0128-000224/2017, Tributo ICMS, REN 41/2022,** Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Recorrida C F COSMETICOS LTDA, Relator Conselheiro Júlio Cezar Abreu. Antes de apresentar o seu relatório, o Conselheiro Relator solicitou vista aos autos para melhor subsidiar a análise processual. **e) Processo n. 00040-00002397/2021-68, Tributo ICMS, REN 105/2022,** Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Recorrida ELISEU ALICRIM DE MELO, Relator Conselheiro Manoel Curcino. Antes de apresentar o seu relatório, o Conselheiro Relator solicitou vista aos autos para melhor subsidiar a análise processual. **f) Processo n. 00040-00037507/2020-21, Tributo ICMS, REN 71/2022,** Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Recorrido João Paulo Cantuaria da Silva Victorio, Advogado João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento provimento do recurso, no sentido de cancelar a decisão de 1ª Instância.** Iniciado o julgamento, a Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ao se colher o voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu, este pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais conselheiros decidiram aguardar o retorno do processo à pauta de julgamento. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa de acórdão referente ao REN 19/2022 ED 16/2023 (Ac. 136/2023). Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos aos Conselheiros: RV 120/2023, RV 192/2023 e RV 193/2023 à Conselheira Solange Menezes; RV 150/2023 e RV 149/2023 ao Conselheiro Guilherme Salles; REN 17/2023 e RV 104/2023 ao Conselheiro Giovani Leal; RV 132/2023 e RV 45/2023 ao Conselheiro Júlio Cezar Abreu; REN 33/2022, RV 119/2022 e RV 159/2023 à Conselheira Marta da Silveira; e RV 141/2023 e RV 22/2023 ao Conselheiro Manoel Curcino; além do ED 50/2023, o qual foi distribuído diretamente ao Redator do Acórdão questionado, Conselheiro Júlio Cezar Abreu. No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 26 de outubro de 2023, quinta-feira, às 14 horas e, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAS

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Procuradora

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente